

# Orçamento Participativo das Escolas 2020

Despacho n.º 436-A/2017, de 06 de janeiro



Apresentação e procedimentos

[O que é?](#)



[Perguntas e respostas](#)



[Regulamento](#)

# Orçamento Participativo da Escola

Os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário vão poder decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino, de uma forma democrática, no âmbito do Orçamento Participativo das Escolas.

Através desta medida, pretende-se dar voz aos alunos e resposta às suas necessidades e interesses, assim como promover a sua participação cívica. Para tal, as escolas devem abrir procedimento para apresentação de propostas até ao final de janeiro e auxiliar os estudantes no seu desenvolvimento e apresentação até ao final de fevereiro.

Para serem votadas, as medidas devem ter em conta o montante atribuído a cada escola e contar com o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes. As propostas devem ser votadas pelos estudantes no dia 21 de março e adotadas em 2019.

O Orçamento Participativo das Escolas foi anunciado no âmbito do Conselho de Ministros temático, dedicado ao Dia do Estudante, a 24 de março de 2016.



# Perguntas – Respostas

## 1- O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

O Orçamento Participativo das Escolas é um processo estruturado em várias etapas e que garante aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

O Orçamento Participativo das Escolas cria, portanto, um mecanismo que permite aos alunos envolverem-se, ativamente, na melhoria das vivências ou dos processos de aprendizagem da sua escola, fomentando o espírito de participação e de cidadania e valorizando a sua opinião em decisões que os afetam diretamente. Ao mesmo tempo, estimulam-se as suas escolhas responsáveis, a sua familiaridade com os mecanismos do voto e a sua participação na concretização da execução das escolhas efetuadas.



# Perguntas – Respostas

## **2- QUEM PODE PARTICIPAR?**

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

## **3- QUAL É O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA?**

O montante do Orçamento Participativo da Escola é de 500€ para a EBS Dr. Ferreira da Silva e 500€ para a EB Comendador Ângelo Azevedo.

# Perguntas – Respostas

## 4- QUAL O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLA?

- Divulgação aos alunos pelos Diretores de Turma – **até ao dia 31 de janeiro;**
- Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas - **até ao final do mês de janeiro;**
- Desenvolvimento e apresentação de propostas - **até ao dia 28 de fevereiro;**
- Divulgação e debate das propostas – **nos 10 dias úteis anteriores à votação;**
- Votação das propostas - **no dia 24 de março;**
- Apresentação dos resultados - **até 29 de março de 2020;**
- Planeamento da execução - **até 31 de maio de 2020;**
- Execução da medida - **até 31 de dezembro de 2020.**

# Perguntas – Respostas

## 5- QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Os objetivos do Orçamento Participativo das Escolas são:

- a) Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática;
- b) Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas;
- c) Reforçar a gestão democrática das escolas, assim como a identificação e a responsabilidade dos estudantes relativamente à escola que frequenta;
- d) Contribuir para as comemorações do dia do estudante.

# Perguntas – Respostas

## **6- COMO POSSO OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?**

A nível local, a Direção do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada deverá responder às dúvidas da comunidade escolar, podendo delegar, em cada estabelecimento de ensino, esta tarefa num professor nomeado para a função de coordenador local da iniciativa.

A nível nacional, poderá consultar a página sobre o Orçamento Participativo das Escolas no sítio da DGEstE e contactar, diretamente, os serviços da DGEstE, através do endereço eletrónico [ope@dgeste.mec.pt](mailto:ope@dgeste.mec.pt).



# Regulamento



## **REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FERREIRA DA SILVA**

*Decorrente da criação de um Orçamento Participativo das Escolas, através do Despacho nº 463-A/2017 de 6 de janeiro, constam deste Regulamento as regras pelas quais este instrumento se rege no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.*

